



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.144.784/0001-33

Praça José Luiz Moreira, 185 – Centro – CEP 59.215-000

LEI Nº1.050-2010.

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Patrimônio Público Municipal á CAERN(Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), para a construção de mais uma Estação Elevatória de Esgoto na cidade de Nova Cruz/RN, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, á CAERN (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), para a construção de mais uma Estação Elevatória de Esgotos na cidade de Nova Cruz/RN, pela Caern, o terreno tem uma área de 600,00 m², localizado, próximo ao Conjunto Liça Moreira, nesta Cidade, com registro no Cartório de Registro de Imóvel desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com área de Servidão Pública, com 20,00 metros;

Ao Sul: com área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal , medindo 30.00 metros;

Ao Leste: com a rua Adauto de Carvalho, medindo 30,00 metros;

Ao Oeste: com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal , medindo 30,00 metros;

Art. 2.º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à construção de mais uma Estação de Elevatória de Esgotos, sob responsabilidade orçamentária e financeira da CAERN.

Art. 3.º A área referida na presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal se, no período de 02 (dois anos), não for construída a Estação Elevatória de Esgotos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Cruz/RN, em 24 de dezembro de 2010.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.144.784/0001-33

Praça José Luiz Moreira, 185 – Centro – CEP 59.215-000

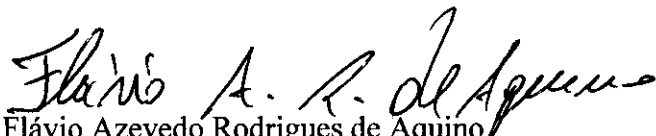
SANÇÃO

Nova Cruz/RN, em, 24 de dezembro de 2010.

À Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.

Senhor Presidente

Sanciono o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Patrimônio Público Municipal à Caern Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte, para construção de Estação Elevatória na cidade de Nova Cruz, após aprovação pelos Vereadores, passa a ser Lei nº 1.050/2010.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN

Exmº Senhor Antônio Gomes de Oliveira
MD Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz
Nova Cruz/RN.